



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO CONJUNTO GP/CR N. 0004, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera o Ato Conjunto GP/CR n. 6, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000 e Ofício TST. CGJT n. 124, de 16 de fevereiro de 20, quanto ao trabalho remoto dos magistrados

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o Ofício Circular CGJT n. 13/2024;

CONSIDERANDO o direito de acesso a informações tratado nos arts. 5º, XXXIII, e 37, § 3º, II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução n. 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a comunicação como ferramenta estratégica de gestão para difundir a missão, os valores e os objetivos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e, ainda, fortalecer a imagem institucional;

CONSIDERANDO a orientação dada no ensejo da Correição Ordinária realizada no âmbito deste Regional; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 6733/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o § 2º do art. 1º do Ato Conjunto GP/CR n. 6, de 2 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

Desembargadora Corregedora Regional

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 16.04.2024, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional - NUPEME*